



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 144/2024
Emissão: 20/08/2024
Processo: 202400058001518

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: HF COMERCIO LTDA

Fone: (62) 9 8529-0848

End: AV JOAO MARIANO COSTA, QUADRA65 LOTE 16

Bairro: RODOVIARIO

Contato: FERNANDO PIRES ISAIAS

CNPJ: 54.295.128/0001-59

E-mail: vendas1.hfcomercio@gmail.com

Nº S/N

CEP: 76.290-000

Cidade: ITAPIRAPUA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2174-1 CONTA:17801-2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rádio Comunicador: a) Potência Tx: FRS 462-476 Mhz em banda UHF; b) Sem necessidade de licença;c) Alcance mínimo de 35km; d) Resistente às intempéries com proteção IPX4 e IP54 e) Baterias recarregáveis NIMH incluídas; f) Cabo "Y" com duplo conector micro-USB para carregamento de dois rádios ao mesmo tempo; g) Recurso de alerta vibratório para situações nas quais o som do toque pode ser importuno; h) Alto-falante para comunicação mãos livres; i) Mínimo 22 canais e 121 códigos de privacidade;j) Faixa de Frequência de 462.5625 MHz até 467.7125 MHz; k) Recurso de varredura para ver quais canais estão sendo utilizados; l) Alerta quando a carga da bateria estiver se esgotando; m) Bloqueio do teclado;n) Emparelhamento simplificado para chamada de grupo; o) Dimensões aproximadas (A X L X P): 5,50cm x 19cm x 3cm;p) Peso q) Entrada para fone de ouvido com microfone. aproximado (sem bateria): 140gr; e r) Modelo deverá ser compatível com os rádios já existentes na instituição. Marca: Motorola T-470 (TWO-WAY RADIOS).	MOTOROLA	PAR	16	R\$ 720,00	R\$ 11.520,00
2	Carregador portátil para rádios: a) Conexão micro USB (V8)compatível com diversos tipos de aparelhos: Talkabout: T38BR, T200, T210, T400, T470, T38, T600 e outros. Rádio Intelbras: RC3002 e RC3002 G2. Celulares Android (mesmo modelo incluso em kit de rádios comunicadores talkabout) Comprimento do cabo 1m c) Bivolt automático d) Entrada: AC 100V-240V - 50/60Hz. 0,15A e) Saída 5V 500mA f) 1 carregador original com 02 (duas) saídas Micro USB (V8) .	MOTOROLA	UNID.	36	R\$ 135,00	R\$ 4.860,00

Valor por extenso: DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS R\$ 16.380,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo e Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 20 (vinte) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, sob os cuidados da Gerência de Cerimonial de Eventos - GCEV.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 20 (vinte) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, sob os cuidados da Gerência de Cerimonial de Eventos - GCEV. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatada que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : ELIANE ROSA VAZ DOS (GCEV) - Fone: (62) 62 3201-9435 - Ramal 9435 / e-mail: eliane.reis@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------